



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

OAB/CE Nº 40.964

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GRANJA/CE
Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja/CE

Tomada de Preços Nº 2023.10.05.01

Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.191.777/0001-20, sito a Rua Venancio Nogueira, 46 – Centro – Morada Nova – CE, email: lexonn@outlook.com, através de seu advogado constituído, conforme procuração em anexo, Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha, OAB/CE Nº 40.964, com endereço à Av. Cícero Sá, 990 – Centro – Eusébio – CE, humbertoalcelino@gmail.com, (85)98806-5875, que abaixo subscreve, apresentar

Recurso Administrativo

Contra a sua inabilitação pela suposta divergência entre os valores encontrados no Portal TCE no último exercício financeiro, exigência incabível sem tipificação edilícia tornando a inabilitação equivocada, conforme será demonstrado pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

Da Admissibilidade

É sabido e consta especificamente no edital no item 21.1 do Edital que “os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Desta forma como consta a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará



+55 (85) 98806-5875

humbertoalcelino@gmail.com

linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

RECEBIDO
15/12/2023
8



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

dos Municípios do Estado do Ceará e no Diário Oficial da União ambas no dia 08/12/2023, conta-se então o prazo de cinco dias úteis a partir do dia 10 de dezembro, findando em 15 de dezembro, conforme o parágrafo único do art. 110 da Lei Nº 8.666/93, devendo ser conhecidos todos os recursos protocolados até este dia na sede da Prefeitura Municipal de Granja conforme item 21.3 do Edital.

Dos Fatos e Fundamentos

Segundo consta na Ata Complementar de Análise, Julgamento e Resultado da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.10.05.01, a recorrente foi inabilitada pelo seguinte motivo:

“A empresa descumpriu ao item 4.2.6.1 – Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social... Valor apresentado pela empresa em seus documentos de habilitação não batem com os valores encontrados no portal TCE no ultimo exercício financeiro”

Sem acrescentar a motivação nem os dispositivos supostamente não atendidos pela recorrente, tornando o ato de inabilitação nulo conforme art. 20 do Decreto Lei Nº 4.657/42:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em



+55 (85) 98806-5875



humbertoalcelino@gmail.com



linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

face das possíveis alternativas. (grifamos)

Também, é cedição que o Art. 3º §1º da Lei Nº 8.666/93 assim preleciona:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do **juízo objetivo** e dos que lhes são correlatos*

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (grifamos)

Pelo próprio caput do artigo é mandatório ao Princípio do Julgamento objetivo, tornando descabida e vedado aos agentes públicos a inclusão de condições que comprometam o caráter competitivo.

Mesmo assim, independente da apresentação da motivação e da inexistência de supedâneo legal para a exigência desarrazoada, se explana sobre a higidez do Balanço Patrimonial da Recorrente e do motivo da divergência.

Para efeitos de comparação, a colenda Comissão de Permanente de Licitação deve ter comparado a receita bruta operacional do exercício de 2022 e com os valores encontrados do Portal do TCE, conforme tabela:



+55 (85) 98806-5875
humbertoalcelino@gmail.com
linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

TCE	R\$ 1.332.955,72
Receita Bruta Operacional Exercício de 2022	R\$ 1.176.412,54

De fato, parece ter havido um subfaturamento de serviços executados perante a Administração, mas há alguns pontos a considerar:

1. O Portal do TCE contabiliza seguido a orientação da Contabilidade Pública pelo Regime de Competência, ou seja, é contabilizado em 2022 as despesas empenhadas naquele ano nos termos do Art. 35 da Lei Nº 4320/64:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas., embora estas sejam pagas no ano seguinte

2. Então, segundo o Inciso II acima, mesmo que a despesa seja paga em 2023, é contabilizado como sendo de 2022 do mesmo modo, despesas pagas em 2022 e referentes a 2021, não são contabilizadas como de 2022;
3. As Sociedades Empresárias, realizam sua contabilidade segundo o Regime de Caixa que, diferentemente da Administração, são contabilizados a partir do efetivo recebimento, independente da competência da despesa pública.
4. O Balanço Patrimonial da recorrente foi encerrado no dia 31/12/2022, então todas as despesas empenhadas em 2022 e pagos como restos a pagar em 2023, somente serão contabilizadas ao término do exercício financeiro de 2023, do mesmo modo as despesas empenhadas em 2021 e pagas em 2022 foram contabilizadas em 2022. Conforme confirmados nos relatórios nos recebimentos dos municípios de Russas e Horizonte, respectivamente, conforme demonstraremos:



+55 (85) 98806-5875



humbertoalcelino@gmail.com



linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

OAB/CE Nº 40.964

Da Demonstração das Despesas

O relatório dos municípios contratantes, conforme fls II são:

LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRE...		2022
Nome Completo: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 07.191.777/0001-20		Escolher outro ano -
Municípios		
Foram encontrados 4 municípios - Total: R\$1.332.955,72		
Município	Valor Recebido(R\$)	
1 RUSSAS	730.619,95	
2 HORIZONTE	532.563,70	
3 IPU	37.485,87	
4 CASCAVEL	32.286,20	

Decompondo os valores provenientes do Município de Russas, o valor total de R\$730.619,95 contabilizados integralmente pelo Portal do TCE como exercício de 2022, conforme anexo II fls 12, emitido do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, foram pagos o valor total de R\$ 322.174,26 (trezentos e vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) nas seguintes datas:

Data	Valor
20/09/2022	R\$ 251.902,51
28/11/2022	R\$ 70.271,75
	R\$ 322.174,26

Os valores remanescentes, que constam no Portal TCE relativos ao exercício de 2022 e pagos no ano de 2023, conforme relatório do Restos a Pagar, extraído do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará em anexo II fls 12 e que somam R\$408.445,69 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), foram pagos nas seguintes datas:

Data	Valor
10/05/2023	R\$ 61.425,09
14/06/2023	R\$ 191.119,08
30/06/2023	R\$ 155.901,52
	R\$ 408.445,69

Nota-se que esses valores relativos aos restos a pagar foram pagos após o



+55 (85) 98806-5875
humbertoalcelino@gmail.com

linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

encerramento do exercício de 2022 e será devidamente contabilizado no exercício corrente.

Consolidando o relatório do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Russas:

Data	Valor
20/09/2022	R\$ 251.902,51
28/11/2022	R\$ 70.271,75
10/05/2023	R\$ 61.425,09
14/06/2023	R\$ 191.119,08
30/06/2023	R\$ 155.901,52
	R\$ 730.619,95

Esclarecendo-se qualquer dúvida em relação ao município de Russas, explanando em sequência os dados oriundos do município de Horizonte.

Decompondo os valores provenientes do Município de Horizonte, o valor total de R\$532.563,70 já contabilizados integralmente pelo Portal do TCE como exercício de 2022, conforme anexo III fls 13, emitido do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, foram pagos nas seguintes datas:

Data	Valor
29/03/2022	R\$ 105.175,19
28/09/2022	R\$ 84.718,94
08/06/2022	R\$ 81.144,45
29/03/2022	R\$ 67.327,98
28/09/2022	R\$ 54.231,59
08/06/2022	R\$ 51.944,68
26/01/2022	R\$ 49.658,74
05/05/2022	R\$ 20.519,39
02/05/2022	R\$ 13.922,65
05/05/2022	R\$ 3.920,09
	R\$ 532.563,70

Entretanto, pelo Regime de Caixa utilizado no Balanço Patrimonial da recorrente, alguns valores foram contabilizados em 2022, relativos ao exercício financeiro de 2021,



+55 (85) 98806-5875
humbertoalcelino@gmail.com
linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino. Para verificar as assinaturas vá ao site portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

conforme anexo IV fls 14:

Data	Valor
13/01/2022	R\$ 71.616,74
13/01/2022	R\$ 45.845,52
	R\$ 117.462,26

Estes valores, constam no Balanço Patrimonial do ano de 2022, mas são equivalentes à restos a pagar referentes ao exercício do ano de 2021, conforme relatório emitido pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Horizonte, anexo V, fls 15.

Esclarecendo quaisquer dúvidas relativas aos créditos recebidos do município de Horizonte.

Em relação aos municípios de Ipu e Cascavel, não houveram quaisquer mudanças em relação as diferenças dos Regimes de Competência utilizado pelos municípios conforme Art. 35 da Lei Nº 4320/64 e o Regime de Caixa utilizado pela recorrente, não houveram restos à pagar e todos os créditos foram contabilizados no mesmo ano da emissão da nota de empenho.

Consolidando todos os dados:

01	Créditos Contabilizados pelo Regime de Caixa	R\$ 1.176.412,54	
02	Portal TCE	R\$ 1.332.955,72	
03	Créditos pelo Regime de Competência	R\$ 1.332.955,72	
04	Horizonte	R\$ 532.563,70	
05	Horizonte (2022)		R\$ 532.563,70
06	Horizonte (Restos a Pagar 2021)- Incluído no Balanço Patrimonial de 2022, mas excluído na consolidação por ser do exercício de 2021		R\$ 117.462,26 (Não incluído no Regime de Competência)
07	Russas	R\$ 730.619,95	
08	Russas (2022)		R\$ 322.174,26
09	Russas (Restos a Pagar 2022 – pagos em 2023) Constando no Relatório do Portal do TCE, mas que será contabilizado no Balanço Patrimonial somente em 2023		R\$ 408.445,69
10	Ipu	R\$ 37.485,87	
611	Cascavel	R\$ 32.286,20	

Desta forma, se percebe que o faturamento da recorrente é exatamente igual ao do Portal do TCE, o equívoco ocorreu pela diferença dos Regimes de Competência utilizado pelos Municípios e o Regime de Caixa utilizado pelas empresas. O Balanço Patrimonial e o Portal do



+55 (85) 98806-5875
humbertoalcelino@gmail.com
linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

TCE se convergem se o correspondente à linha 06 da tabela acima for excluído por fazer parte do exercício de 2021 e incluído o correspondente à linha 09, por ser do exercício de 2022 que foi pago no ano de 2023.

Não restando mais dúvidas sobre a higidez e a compatibilidade dos relatórios do Portal TCE e do Balanço Patrimonial da recorrente, tornando indevida a manutenção inabilitação por não passar de um mero equívoco, merecendo reforma nos termos da Sum. 473 do STF e a Tese de Repercussão Geral Tema 138.

Da Reforma e do Direito Líquido e Certo da Recursante

Caindo-se por terra a divergência apontada pela Comissão Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja, torna-se Direito Líquido e Certo a reforma da decisão que o inabilitou em apreço aos Princípios da Administração Pública e os específicos das Licitações.

Onde já não se encontrava fundamentação plausível, a recursante ainda não desincumbiu de demonstrar cabalmente que divergência de fato não existe, tornando imperiosa a reforma da decisão e habilitando a recursante por higidez da documentação de habilitação, estamos todos de acordo com as exigências do edital.

Também é direito líquido e certo do licitante a perfeita tipificação, quais dispositivos foram infringidos e no que isso poderia influenciar na execução do serviço, devendo a Administração abster-se de desclassificação de forma genérica utilizando dos critérios subjetivos em homenagem ao Princípio da vinculação ao Instrumento convocatório pois é vedado aos agentes públicos, nos termos do inciso I do §1º do Art. 3º da Lei Nº 8.666/93:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a



+55 (85) 98806-5875



humbertoalcelino@gmail.com



linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991

Dos Pedidos

Diante do Exposto requer:

O conhecimento do presente recurso, pois foi protocolado de forma tempestiva e acompanhados de todos os documentos exigidos no edital;

O efeito suspensivo nos termos do §2º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93;

A total procedência das razões do recurso, pelos fatos e fundamentos expostos, reformando a decisão de inabilitação da recursante para que prossiga para as demais etapas do certame;

Se na remota hipótese de não acolhimento das razões recursais, que submeta ao crivo da autoridade superior, devidamente fundamentado, sob pena de nulidade, conforme a legislação apresentada.

NT

PD

Morada Nova/CE, 14 de dezembro de 2023

Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha

OAB/CE Nº 40.964



+55 (85) 98806-5875



humbertoalcelino@gmail.com



linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D4AA-6919-43DC-D266> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D4AA-6919-43DC-D266



Hash do Documento

60A413D1153682D4FD93726DC2573D74694BA11488422989CFFEDA15BF2902

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

- Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha (OAB/CE Nº 40.964) -
663.674.253-49 em 14/12/2023 22:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



[Início](#) | [TCE](#) | [Fornecedores](#) | [Localizar](#) | [Ouvidoria](#)

Você está em: portal - lexon construtora & empreendimentos eireli - municípios

LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRE...

Nome Completo: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CPF/CNPJ: 07.191.777/0001-20

2022

[Escolher outro ano -](#)

Municípios

Foram encontrados 4 municípios - Total: R\$1.332.955,72

Município	Valor Recebido(R\$)
1 RUSSAS	730.619,95
2 HORIZONTE	532.563,70
3 IPU	37.485,87
4 CASCAVEL	32.286,20

2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023

Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

[Voltar](#)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - lexon construtora & empreendimentos eireli - municípios - despesas - detalhes da despesa

LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRE...

Nome Completo: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 07.191.777/0001-20

2022

Escolher outro ano -
2007

DESPESA: Obras e instalacoes

Foram encontrados 5 pagamentos - Total: R\$730.619,95

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
20/09/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA FELIPE SANTIAGO, BAIRRO ALTO DO VELAME E RUA VILA RAMALHO, BAIRRO VILA RAMALHO DO M Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES Empenho: 18080025 (mais detalhes)	2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 251.902,51 2015 2016 2017 2018 2019 2020
14/06/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA FELIPE SANTIAGO, BAIRRO ALTO DO VELAME E RUA VILA RAMALHO, BAIRRO VILA RAMALHO DO M Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES Empenho: 01120024 (mais detalhes)	2021 191.119,08 2022 2023
30/06/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PÚBLICA NO RAMAL DE FLORES (DISTRITO DE FLORES) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, QUE CELEB Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES Empenho: 01120023 (mais detalhes)	155.901,52
28/11/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PÚBLICA NO RAMAL DE FLORES (DISTRITO DE FLORES) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, QUE CELEB Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES Empenho: 19100006 (mais detalhes)	70.271,75
10/05/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA FELIPE SANTIAGO, BAIRRO ALTO DO VELAME E RUA VILA RAMALHO, BAIRRO VILA RAMALHO DO M Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES Empenho: 01120024 (mais detalhes)	61.425,09

Última atualização em: 28/11/2023
Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

[Voltar](#)

topo

LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRE...

Nome Completo: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 07.191.777/0001-20

2022

Escolher outro ano -
2007

DESPESA: Obras e instalaçoes

Foram encontrados 10 pagamentos - Total: R\$532.563,70

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
29/03/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 6A(SEXTA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 17030024 (mais detalhes)	105.175,19
28/09/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 8A(OITAVA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 06090021 (mais detalhes)	84.718,94
08/06/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 7A(SETIMA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 19050035 (mais detalhes)	81.144,45
29/03/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 6A(SEXTA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 17030025 (mais detalhes)	67.327,98
28/09/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 8A(OITAVA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 06090022 (mais detalhes)	54.231,59
08/06/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 6A(SEXTA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 19050036 (mais detalhes)	51.944,68
26/01/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM REAJUSTE DO 20,30 E 40,DO BOLETIM DE MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT 1004958-13, NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME CONT Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 17010026 (mais detalhes)	49.658,74
05/05/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVICOS REMANESCENTES DE OBRA DE CONSTRUCAO DE PRACA PUBLICA NA ENTRADA DO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONVENIO 808365/2014 - MINISTERIO DO TURISMO. CONTRATO N. 2021.11.2 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 26040005 (mais detalhes)	20.519,39
02/05/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVICOS REMANESCENTES DE OBRA DE CONSTRUCAO DE PRACA PUBLICA NA ENTRADA DO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONVENIO 808365/2014 - MINISTERIO DO TURISMO. CONTRATO N. 2021.1 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 26040007 (mais detalhes)	13.922,65
05/05/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVICOS REMANESCENTES DE OBRA DE CONSTRUCAO DE PRACA PUBLICA NA ENTRADA DO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONVENIO 808365/2014 - MINISTERIO DO TURISMO. CONTRATO N. 2021.1 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 26040006 (mais detalhes)	3.920,09

Última atualização em: 24/11/2023
Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

[Voltar](#)

LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRE...

Nome Completo: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 07.191.777/0001-20

2021

Escolher outro ano »

DESPESA: Obras e instalacoes

Foram encontrados 7 pagamentos - Total: R\$586.826,52

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
15/10/2021	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS A SEREM PRESTADOS NAS OBRAS DE CONCLUSAO DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, CONFORME TERMO AIDITIVO AO CONTRATO NO 2020.02.11.1, ORIUNDO DA TOMADA DE PRECOS NO 2019.12.03.1 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 04100026 (mais detalhes)	112.746,68
14/05/2021	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 2A (SEGUNDA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM A PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11. Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 05050004 (mais detalhes)	106.605,42
12/08/2021	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 3A (TERCEIRA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 04080006 (mais detalhes)	101.946,02
12/08/2021	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 3A (TERCEIRA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02. Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 04080007 (mais detalhes)	79.822,59
13/01/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 5A(QUINTA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 22120004 (mais detalhes)	71.616,74
14/05/2021	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 2A (SEGUNDA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM A PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11. Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 05050005 (mais detalhes)	68.243,55
13/01/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 5A(QUINTA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 22120005 (mais detalhes)	45.845,52

Última atualização em: 24/11/2023
Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

[Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Horizonte (02/01/2018 a 13/12/2023): Lista de restos a pagar (pagos) (Exercício de 2022, Data maior ou igual a 01/01/2022, Data menor ou igual a 31/12/2022, Credor: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, Ordenado por data de forma decrescente). Total das despesas: R\$ 117.462,26.

Data	Empenho	Unidade gestora	CPF/CNPJ (Credor)	Credor	Natureza da despesa	Modalidade da licitação	Registro	Valor (R\$)
13/01/2022	22120005	034 - Sec. de Infraestrut. Urban. Meio Ambiente e Agrop.	XX.X91.777/0001-20	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	Tomada de preço	Realizado	45845.52
13/01/2022	22120004	034 - Sec. de Infraestrut. Urban. Meio Ambiente e Agrop.	XX.X91.777/0001-20	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	Tomada de preço	Realizado	71616.74

Prefeitura Municipal de Horizonte (02/01/2018 a 13/12/2023): Lista de restos a pagar (pagos) (Exercício de 2022, Data maior ou igual a 01/01/2022, Data menor ou igual a 31/12/2022, Credor: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, Ordenado por data de forma decrescente). Total das despesas: R\$ 117.462,26.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.191.777/0001-20, sito a Rua Venancio Nogueira, 46 – Centro – Morada Nova – CE, neste ato representada por seu titular administrador, Jorge Luis Medeiros de Araújo, brasileiro, empresário, solteiro, RG Nº 200103078817, SSP-CE e CPF Nº 988.143.703-20, residente e domiciliado Rua Venancio Nogueira, 46 A – Centro – Morada Nova – CE, CEP 62940-000: Email: lexonn@outlook.com, nomeia e constitui como procurador, o Sr. Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 40.964, residente e domiciliado à Av. Cícero de Sá, 990 – Centro, Eusébio - CE, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Granja, Tomada de Preços Nº 2023.10.05.01, quem tem como objeto a CONTRATAÇÃO PARA REFORMA DE PRÉDIOS, CONFORME PROJETO PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, podendo inclusive, formular lances, elaborar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, atuar em ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, propor, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Morada Nova(CE), 14 de dezembro de 2023

Jorge Luis Medeiros de Araújo
Sócio Administrador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1DE4-392D-8807-FBB1> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DE4-392D-8807-FBB1



Hash do Documento

155AB779FB54F7D86BA4642F3D2EC98F8B030A4418319FBB9C302EBE71356652

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

- Jorge Luis Medeiros de Araújo (Titular-Administrador) - 988.143.703-20 em 14/12/2023 20:14 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: lexonn@outlook.com

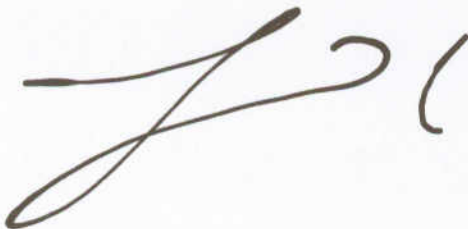
Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 20:14:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -5.1078862 Longitude: -38.3716301 Accuracy: 20

IP 45.179.224.61

Assinatura:



Hash Evidências:

D339942FE19832F15609FCB0CD80D47D4D05B5496660EB08836C7E18DFB9D69A





HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GRANJA/CE
Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja/CE

Tomada de Preços Nº 2023.10.05.01

Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.191.777/0001-20, sito a Rua Venancio Nogueira, 46 – Centro – Morada Nova – CE, email: lexonn@outlook.com, através de seu advogado constituído, conforme procuração em anexo, Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha, OAB/CE Nº 40.964, com endereço à Av. Cícero Sá, 990 – Centro – Eusébio – CE, humbertoalcelino@gmail.com, (85)98806-5875, que abaixo subscreve, apresentar

Recurso Administrativo

Contra a sua inabilitação pela suposta divergência entre os valores encontrados no Portal TCE no último exercício financeiro, exigência incabível sem tipificação edilícia tornando a inabilitação equivocada, conforme será demonstrado pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

Da Admissibilidade

É sabido e consta especificamente no edital no item 21.1 do Edital que “os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Desta forma como consta a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará



+55 (85) 98806-5875
humbertoalcelino@gmail.com
linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

OAB/CE Nº 40.964

dos Municípios do Estado do Ceará e no Diário Oficial da União ambas no dia 08/12/2023, conta-se então o prazo de cinco dias úteis a partir do dia 10 de dezembro, findando em 15 de dezembro, conforme o parágrafo único do art. 110 da Lei Nº 8.666/93, devendo ser conhecidos todos os recursos protocolados até este dia na sede da Prefeitura Municipal de Granja conforme item 21.3 do Edital.

Dos Fatos e Fundamentos

Segundo consta na Ata Complementar de Análise, Julgamento e Resultado da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.10.05.01, a recorrente foi inabilitada pelo seguinte motivo:

“A empresa descumpriu ao item 4.2.6.1 – Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social... Valor apresentado pela empresa em seus documentos de habilitação não batem com os valores encontrados no portal TCE no ultimo exercício financeiro”

Sem acrescentar a motivação nem os dispositivos supostamente não atendidos pela recorrente, tornando o ato de inabilitação nulo conforme art. 20 do Decreto Lei Nº 4.657/42:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em



+55 (85) 98806-5875



humbertoalcelino@gmail.com



linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

face das possíveis alternativas. (grifamos)

Também, é cediço que o Art. 3º §1º da Lei Nº 8.666/93 assim preleciona:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do **juízo objetivo** e dos que lhes são correlatos*

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (grifamos)

Pelo próprio caput do artigo é mandatório ao Princípio do Juízo objetivo, tornando descabida e vedado aos agentes públicos a inclusão de condições que comprometam o caráter competitivo.

Mesmo assim, independente da apresentação da motivação e da inexistência de supedâneo legal para a exigência desarrazoada, se explana sobre a higidez do Balanço Patrimonial da Recorrente e do motivo da divergência.

Para efeitos de comparação, a colenda Comissão de Permanente de Licitação deve ter comparado a receita bruta operacional do exercício de 2022 e com os valores encontrados do Portal do TCE, conforme tabela:



+55 (85) 98806-5875
humbertoalcelino@gmail.com

linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

TCE	R\$ 1.332.955,72
Receita Bruta Operacional Exercício de 2022	R\$ 1.176.412,54

De fato, parece ter havido um subfaturamento de serviços executados perante a Administração, mas há alguns pontos a considerar:

1. O Portal do TCE contabiliza seguido a orientação da Contabilidade Pública pelo Regime de Competência, ou seja, é contabilizado em 2022 as despesas empenhadas naquele ano nos termos do Art. 35 da Lei Nº 4320/64:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas., embora estas sejam pagas no ano seguinte

2. Então, segundo o Inciso II acima, mesmo que a despesa seja paga em 2023, é contabilizado como sendo de 2022 do mesmo modo, despesas pagas em 2022 e referentes a 2021, não são contabilizadas como de 2022;
3. As Sociedades Empresárias, realizam sua contabilidade segundo o Regime de Caixa que, diferentemente da Administração, são contabilizados a partir do efetivo recebimento, independente da competência da despesa pública.
4. O Balanço Patrimonial da recorrente foi encerrado no dia 31/12/2022, então todas as despesas empenhadas em 2022 e pagos como restos a pagar em 2023, somente serão contabilizadas ao término do exercício financeiro de 2023, do mesmo modo as despesas empenhadas em 2021 e pagas em 2022 foram contabilizadas em 2022. Conforme confirmados nos relatórios nos recebimentos dos municípios de Russas e Horizonte, respectivamente, conforme demonstraremos:



+55 (85) 98806-5875



humbertoalcelino@gmail.com



linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

Da Demonstração das Despesas

O relatório dos municípios contratantes, conforme fls 11 são:

LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRE...		2022
Nome Completo: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 07.191.777/0001-20		Escolher outro ano -
Municípios Foram encontrados 4 municípios - Total: R\$1.332.955,72		
Município	Valor Recebido(R\$)	
1 RUSSAS	730.619,95	
2 HORIZONTE	532.563,70	
3 IPU	37.485,87	
4 CASCAVEL	32.286,20	

Decompondo os valores provenientes do Município de Russas, o valor total de R\$730.619,95 contabilizados integralmente pelo Portal do TCE como exercício de 2022, conforme anexo II fls 12, emitido do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, foram pagos o valor total de R\$ 322.174,26 (trezentos e vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) nas seguintes datas:

Data	Valor
20/09/2022	R\$ 251.902,51
28/11/2022	R\$ 70.271,75
	R\$ 322.174,26

Os valores remanescentes, que constam no Portal TCE relativos ao exercício de 2022 e pagos no ano de 2023, conforme relatório do Restos a Pagar, extraído do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará em anexo II fls 12 e que somam R\$408.445,69 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), foram pagos nas seguintes datas:

Data	Valor
10/05/2023	R\$ 61.425,09
14/06/2023	R\$ 191.119,08
30/06/2023	R\$ 155.901,52
	R\$ 408.445,69

Nota-se que esses valores relativos aos restos a pagar foram pagos após o



+55 (85) 98806-5875
humbertoalcelino@gmail.com
linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

encerramento do exercício de 2022 e será devidamente contabilizado no exercício corrente.

Consolidando o relatório do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Russas:

Data	Valor
20/09/2022	R\$ 251.902,51
28/11/2022	R\$ 70.271,75
10/05/2023	R\$ 61.425,09
14/06/2023	R\$ 191.119,08
30/06/2023	R\$ 155.901,52
	R\$ 730.619,95

Esclarecendo-se qualquer dúvida em relação ao município de Russas, explanando em sequência os dados oriundos do município de Horizonte.

Decompondo os valores provenientes do Município de Horizonte, o valor total de R\$532.563,70 já contabilizados integralmente pelo Portal do TCE como exercício de 2022, conforme anexo III fls 13, emitido do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, foram pagos nas seguintes datas:

Data	Valor
29/03/2022	R\$ 105.175,19
28/09/2022	R\$ 84.718,94
08/06/2022	R\$ 81.144,45
29/03/2022	R\$ 67.327,98
28/09/2022	R\$ 54.231,59
08/06/2022	R\$ 51.944,68
26/01/2022	R\$ 49.658,74
05/05/2022	R\$ 20.519,39
02/05/2022	R\$ 13.922,65
05/05/2022	R\$ 3.920,09
	R\$ 532.563,70

Entretanto, pelo Regime de Caixa utilizado no Balanço Patrimonial da recorrente, alguns valores foram contabilizados em 2022, relativos ao exercício financeiro de 2021,



+55 (85) 98806-5875
humbertoalcelino@gmail.com
linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

conforme anexo IV fls 14:

Data	Valor
13/01/2022	R\$ 71.616,74
13/01/2022	R\$ 45.845,52
	R\$ 117.462,26

Estes valores, constam no Balanço Patrimonial do ano de 2022, mas são equivalentes à restos a pagar referentes ao exercício do ano de 2021, conforme relatório emitido pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Horizonte, anexo V, fls 15.

Esclarecendo quaisquer dúvidas relativas aos créditos recebidos do município de Horizonte.

Em relação aos municípios de Ipu e Cascavel, não houveram quaisquer mudanças em relação as diferenças dos Regimes de Competência utilizado pelos municípios conforme Art. 35 da Lei Nº 4320/64 e o Regime de Caixa utilizado pela recorrente, não houveram restos à pagar e todos os créditos foram contabilizados no mesmo ano da emissão da nota de empenho.

Consolidando todos os dados:

01	Créditos Contabilizados pelo Regime de Caixa	R\$ 1.176.412,54	
02	Portal TCE	R\$ 1.332.955,72	
03	Créditos pelo Regime de Competência	R\$ 1.332.955,72	
04	Horizonte	R\$ 532.563,70	
05	Horizonte (2022)		R\$ 532.563,70
06	Horizonte (Restos a Pagar 2021)- Incluído no Balanço Patrimonial de 2022, mas excluído na consolidação por ser do exercício de 2021		R\$ 117.462,26 (Não incluído no Regime de Competência)
07	Russas	R\$ 730.619,95	
08	Russas (2022)		R\$ 322.174,26
09	Russas (Restos a Pagar 2022 – pagos em 2023) Constando no Relatório do Portal do TCE, mas que será contabilizado no Balanço Patrimonial somente em 2023		R\$ 408.445,69
10	Ipu	R\$ 37.485,87	
611	Cascavel	R\$ 32.286,20	

Desta forma, se percebe que o faturamento da recorrente é exatamente igual ao do Portal do TCE, o equívoco ocorreu pela diferença dos Regimes de Competência utilizado pelos Municípios e o Regime de Caixa utilizado pelas empresas. O Balanço Patrimonial e o Portal do



+55 (85) 98806-5875
humbertoalcelino@gmail.com
linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

TCE se convergem se o correspondente à linha 06 da tabela acima for excluído por fazer parte do exercício de 2021 e incluído o correspondente à linha 09, por ser do exercício de 2022 que foi pago no ano de 2023.

Não restando mais dúvidas sobre a higidez e a compatibilidade dos relatórios do Portal TCE e do Balanço Patrimonial da recorrente, tornando indevida a manutenção inabilitação por não passar de um mero equívoco, merecendo reforma nos termos da Sum. 473 do STF e a Tese de Repercussão Geral Tema 138.

Da Reforma e do Direito Líquido e Certo da Recursante

Caindo-se por terra a divergência apontada pela Comissão Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja, torna-se Direito Líquido e Certo a reforma da decisão que o inabilitou em apreço aos Princípios da Administração Pública e os específicos das Licitações.

Onde já não se encontrava fundamentação plausível, a recursante ainda não desincumbiu de demonstrar cabalmente que divergência de fato não existe, tornando imperiosa a reforma da decisão e habilitando a recursante por higidez da documentação de habilitação, estamos todos de acordo com as exigências do edital.

Também é direito líquido e certo do licitante a perfeita tipificação, quais dispositivos foram infringidos e no que isso poderia influenciar na execução do serviço, devendo a Administração abster-se de desclassificação de forma genérica utilizando dos critérios subjetivos em homenagem ao Princípio da vinculação ao Instrumento convocatório pois é vedado aos agentes públicos, nos termos do inciso I do §1º do Art. 3º da Lei Nº 8.666/93:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a



+55 (85) 98806-5875
humbertoalcelino@gmail.com
linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.



HUMBERTO ALCELINO

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
OAB/CE Nº 40.964

12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991

Dos Pedidos

Diante do Exposto requer:

O conhecimento do presente recurso, pois foi protocolado de forma tempestiva e acompanhados de todos os documentos exigidos no edital;

O efeito suspensivo nos termos do §2º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93;

A total procedência das razões do recurso, pelos fatos e fundamentos expostos, reformando a decisão de inabilitação da recursante para que prossiga para as demais etapas do certame;

Se na remota hipótese de não acolhimento das razões recursais, que submeta ao crivo da autoridade superior, devidamente fundamentado, sob pena de nulidade, conforme a legislação apresentada.

NT

PD

Morada Nova/CE, 14 de dezembro de 2023

Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha

OAB/CE Nº 40.964



+55 (85) 98806-5875
humbertoalcelino@gmail.com
linktr.ee/humbertoalcelino

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D4AA-6919-43DC-D266.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D4AA-6919-43DC-D266> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D4AA-6919-43DC-D266



Hash do Documento

60A413D1153682D4FD93726DC2573D74694BA11488422989CFFEDA15BF2902

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha (OAB/CE Nº 40.964) -

663.674.253-49 em 14/12/2023 22:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



[Início](#) | [TCE](#) | [Fornecedores](#) | [Localizar](#) | [Ouvidoria](#)

Você está em: [portal](#) » [lexon construtora & empreendimentos eireli](#) » [municípios](#)

LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRE...

Nome Completo: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CPF/CNPJ: 07.191.777/0001-20

2022

Escolher outro ano -

Municípios

Foram encontrados 4 municípios - Total: R\$1.332.955,72

Município	Valor Recebido(R\$)	
1 RUSSAS	730.619,95	2014
2 HORIZONTE	532.563,70	2015
3 IPU	37.485,87	2017
4 CASCAVEL	32.286,20	2019

2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023

[Voltar](#)

Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal » lexon construtora & empreendimentos eireli » municípios » despesas » detalhes da despesa

LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRE...

Nome Completo: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 07.191.777/0001-20

2022

Escolher outro ano -
2007

DESPESA: Obras e instalacoes

Foram encontrados 5 pagamentos - Total: R\$730.619,95

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
20/09/2022	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA RUA FELIPE SANTIAGO, BAIRRO ALTO DO VELAME E RUA VILA RAMALHO, BAIRRO VILA RAMALHO DO M</p> <p>Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES Empenho: 18080025 (mais detalhes)</p>	251.902,51
14/06/2023	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA RUA FELIPE SANTIAGO, BAIRRO ALTO DO VELAME E RUA VILA RAMALHO, BAIRRO VILA RAMALHO DO M</p> <p>Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES Empenho: 01120024 (mais detalhes)</p>	191.119,08
30/06/2023	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PÚBLICA NO RAMAL DE FLORES (DISTRITO DE FLORES) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, QUE CELEB</p> <p>Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES Empenho: 01120023 (mais detalhes)</p>	155.901,52
28/11/2022	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PÚBLICA NO RAMAL DE FLORES (DISTRITO DE FLORES) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, QUE CELEB</p> <p>Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES Empenho: 19100006 (mais detalhes)</p>	70.271,75
10/05/2023	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA RUA FELIPE SANTIAGO, BAIRRO ALTO DO VELAME E RUA VILA RAMALHO, BAIRRO VILA RAMALHO DO M</p> <p>Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES Empenho: 01120024 (mais detalhes)</p>	61.425,09

Última atualização em: 28/11/2023
Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

[Voltar](#)

LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRE...

Nome Completo: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 07.191.777/0001-20

2022

Escolher outro ano »

DESPESA: Obras e instalacoes

Foram encontrados 10 pagamentos - Total: R\$532.563,70

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
29/03/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 6A(SEXTA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 17030024 (mais detalhes)	105.175,19
28/09/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 8A(OITAVA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 06090021 (mais detalhes)	84.718,94
08/06/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 7A(SETIMA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 19050035 (mais detalhes)	81.144,45
29/03/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 6A(SEXTA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 17030025 (mais detalhes)	67.327,98
28/09/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 8A(OITAVA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 06090022 (mais detalhes)	54.231,59
08/06/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 6A(SEXTA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 19050036 (mais detalhes)	51.944,68
26/01/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM REAJUSTE DO 20,30 E 40,DO BOLETIM DE MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT 1004958-13, NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME CONT Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 17010026 (mais detalhes)	49.658,74
05/05/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVICOS REMANESCENTES DE OBRA DE CONSTRUCAO DE PRACA PUBLICA NA ENTRADA DO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONVENIO 808365/2014 - MINISTERIO DO TURISMO. CONTRATO N. 2021.11.2 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 26040005 (mais detalhes)	20.519,39
02/05/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVICOS REMANESCENTES DE OBRA DE CONSTRUCAO DE PRACA PUBLICA NA ENTRADA DO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONVENIO 808365/2014 - MINISTERIO DO TURISMO. CONTRATO N. 2021.1 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 26040007 (mais detalhes)	13.922,65
05/05/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVICOS REMANESCENTES DE OBRA DE CONSTRUCAO DE PRACA PUBLICA NA ENTRADA DO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONVENIO 808365/2014 - MINISTERIO DO TURISMO. CONTRATO N. 2021.1 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 26040006 (mais detalhes)	3.920,09

LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRE...

2021

Nome Completo: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CPF/CNPJ: 07.191.777/0001-20

Escolher outro ano -
 2007

DESPESA: Obras e instalaçoes

Foram encontrados 7 pagamentos - Total: R\$586.826,52

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
15/10/2021	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS A SEREM PRESTADOS NAS OBRAS DE CONCLUSAO DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, CONFORME TERMO AIDITIVO AO CONTRATO NO 2020.02.11.1, ORIUNDO DA TOMADA DE PRECOS NO 2019.12.03.1 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 04100026 (mais detalhes)	112.746,68
14/05/2021	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 2A (SEGUNDA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM A PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11. Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 05050004 (mais detalhes)	106.605,42
12/08/2021	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 3A (TERCEIRA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 04080006 (mais detalhes)	101.946,02
12/08/2021	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 3A (TERCEIRA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02. Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 04080007 (mais detalhes)	79.822,59
13/01/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 5A(QUINTA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11.1, Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 22120004 (mais detalhes)	71.616,74
14/05/2021	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 2A (SEGUNDA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM A PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11. Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 05050005 (mais detalhes)	68.243,55
13/01/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM 5A(QUINTA) MEDICAO DA OBRA DE CONCLUSAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE NO BAIRRO CATOLE, DE ACORDO COM O PT N.1004958-13 NO MUNICIPIO DE HORIZONTE, CONFORME O CONTRATO NO 2020.02.11 Nome enviado pelo Município: LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI Despesa: OBRAS E INSTALACOES Empenho: 22120005 (mais detalhes)	45.845,52

[Voltar](#)

Última atualização em: 24/11/2023
 Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

Prefeitura Municipal de Horizonte (02/01/2018 a 13/12/2023): Lista de restos a pagar (pagos) (Exercício de 2022, Data maior ou igual a 01/01/2022, Data menor ou igual a 31/12/2022, Credor: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, Ordenado por data de forma decrescente). Total das despesas: R\$ 117.462,26.

Data	Empenho	Unidade gestora	CPF/CNPJ (Credor)	Credor	Natureza da despesa	Modalidade da licitação	Registro	Valor (R\$)
13/01/2022	22120005	034 - Sec. de Infraestrut. Urban. Meio Ambiente e Agrop.	XX.X91.777/0001-20	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	Tomada de preço	Realizado	45845.52
13/01/2022	22120004	034 - Sec. de Infraestrut. Urban. Meio Ambiente e Agrop.	XX.X91.777/0001-20	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	Tomada de preço	Realizado	71616.74

Prefeitura Municipal de Horizonte (02/01/2018 a 13/12/2023): Lista de restos a pagar (pagos) (Exercício de 2022, Data maior ou igual a 01/01/2022, Data menor ou igual a 31/12/2022, Credor: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, Ordenado por data de forma decrescente). Total das despesas: R\$ 117.462,26.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 07.191.777/0001-20, sito a Rua Venancio Nogueira, 46 – Centro – Morada Nova – CE, neste ato representada por seu titular administrador, Jorge Luis Medeiros de Araújo, brasileiro, empresário, solteiro, RG N° 200103078817, SSP-CE e CPF N° 988.143.703-20, residente e domiciliado Rua Venancio Nogueira, 46 A – Centro – Morada Nova – CE, CEP 62940-000: Email: lexonn@outlook.com, nomeia e constitui como procurador, o Sr. Humberto Alcelino Vasconcelos Rocha, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o n° 40.964, residente e domiciliado à Av. Cícero de Sá, 990 – Centro, Eusébio - CE, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Granja, Tomada de Preços N° 2023.10.05.01, quem tem como objeto a CONTRATAÇÃO PARA REFORMA DE PRÉDIOS, CONFORME PROJETO PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, podendo inclusive, formular lances, elaborar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, atuar em ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, propor, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Morada Nova(CE), 14 de dezembro de 2023

Jorge Luis Medeiros de Araújo
Sócio Administrador

Este documento foi assinado eletronicamente por Jorge Luis Medeiros De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DE4-392D-8807-FBB1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1DE4-392D-8807-FBB1> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DE4-392D-8807-FBB1



Hash do Documento

155AB779FB54F7D86BA4642F3D2EC98F8B030A4418319FBB9C302EBE71356652

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

- Jorge Luis Medeiros de Araújo (Titular-Administrador) - 988.143.703-20 em 14/12/2023 20:14 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: lexonn@outlook.com

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 20:14:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -5.1078862 Longitude: -38.3716301 Accuracy: 20

IP 45.179.224.61

Assinatura:



Hash Evidências:

D339942FE19832F15609FCB0CD80D47D4D05B5496660EB08836C7E18DFB9D69A

